



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

DESPACHO

À Coordenadoria Geral de Licitação

Em atendimento a manifestação acerca de esclarecimentos formulado por empresa interessada no certame, temos a esclarecer:

- 1 a 2 – É dever do licitante incluir em seu preço todos os custos necessários a execução do contrato. Ademais, ilícita a indicação de Convenção Coletiva específica devendo o licitante utilizar o instrumento coletivo aplicável a sua espécie e a cada categoria.
- 3- O CBO é um código que identifica cada atividade profissional perante o Ministério do Trabalho que indica as atividades pertinentes àquela ocupação estando disponível para a consulta no site do IBGE.
- 4- O Município ainda não dispõe legalmente de valor da tarifa atualizada de ônibus intermunicipal, considerando que não é o principal meio de transporte da população. Poderá haver a necessidade de cotação, cabendo a cada licitante a definição conforme sua organização laboral.
- 5- A planilha foi disponibilizada para todos os licitantes e poderá ser encontrada no link pertencente ao referido Pregão.
- 6- No presente edital de registro de preço foi estabelecida a quantidade global de horas. Assim, a precificação das horas deve ser calculada conforme trazido no termo de referência.

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária

Fernando César da Silva

Superintendente de Recursos Humanos